



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PR**

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 162 / 2026

DATA: 16/03/26 - 15:07

Requerente: 15316-CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEB. DA AMOREIRA

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
Projeto de Lei nº 005/2026 - Diárias do legislativo

Projeto de Lei nº 05/2026 - Diárias

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
17/03/2026 10:35:20	9971	Projeto nº 052026_assinado.pdf	

Zona: **Quadra:** **Data:** 16/03/2026 **Cadastro**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Projeto de Lei do Legislativo nº 05 de 13 de março de 2026

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.*

No uso de minhas atribuições legais e regimentais como Vereador na Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste, amparado pelo disposto no art. 126 do Regimento Interno, submeter à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Ao servidor do Poder Legislativo Municipal, bem como ao agente político, independentemente da forma de provimento do cargo ou função, que, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou de seu substituto legal, deslocar-se eventualmente da sede do Município, no desempenho de suas atribuições e no interesse da Administração, poderá ser concedida diária, de natureza indenizatória, destinada a custear despesas decorrentes do deslocamento, desde que previamente autorizado.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar despesas decorrentes de deslocamento e custos extraordinários, não se incorporando à remuneração do servidor ou agente político para qualquer efeito.

Art. 3º Os valores das diárias concedidas, serão fixados de acordo com a distância do deslocamento e a necessidade de pernoite, conforme segue:

I – Deslocamentos sem pernoite:

- a) até 100 km (ida e volta): R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
- b) de 101 a 200 km (ida e volta): R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

II – Deslocamentos com pernoite:

- a) de 201 a 400 km (ida e volta): R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
- b) de 401 a 800 km (ida e volta): R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) acima de 801 km (ida e volta): R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

III – Deslocamentos para Brasília – Distrito Federal, com pernoite:

- a) diária no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

§1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos agentes políticos.

§2º O servidor ou agente político terá direito a meia-diária, quando o afastamento ocorrer nas hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo e não houver necessidade de pernoite.

§3º Os valores das diárias estabelecidos neste artigo serão atualizados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 4º Será reduzido do valor da diária o montante correspondente ao auxílio-alimentação a que o servidor fizer jus durante o período de afastamento, mediante desconto proporcional aos dias úteis em que permanecer em viagem, a fim de evitar a duplicidade de indenização pelo mesmo fato gerador.

Art. 5º O servidor ou agente político não terá direito à percepção de diária quando as despesas de deslocamento, hospedagem ou alimentação forem custeadas, total ou parcialmente, por entidades públicas ou privadas promotoras do evento ou atividade.

Art. 6º A concessão de diárias dependerá de solicitação mediante preenchimento do Anexo I – Requerimento de Solicitação de Diária, devidamente preenchido, contendo justificativa do deslocamento e indicação do período da viagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Parágrafo único: Os agentes políticos que também exerçam cargo ou função como servidores públicos no Município deverão declarar, no ato da solicitação de diária, que o deslocamento e a participação na agenda ou evento proposto são compatíveis com o exercício do eventual cargo efetivo que ocupem junto ao Poder Executivo Municipal, de modo a não gerar prejuízo ao respectivo ente.

Art. 7º A concessão de diária dependerá de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal ou de seu substituto legal.

§1º As diárias deverão ser pagas antecipadamente ao deslocamento, observados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros aplicáveis.

§2º O Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, poderá indeferir a solicitação de diária quando entender que o deslocamento não atende ao interesse público ou não contribui para o aperfeiçoamento das atividades institucionais e dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Art. 8º O beneficiário que receber valores a título de diária e não realizar o deslocamento deverá restituir integralmente o valor recebido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data prevista para o deslocamento.

Parágrafo Único. Na hipótese de retorno em prazo inferior ao inicialmente previsto, o beneficiário deverá restituir, no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo, os valores recebidos em excesso.

Art. 9º O beneficiário da diária deverá apresentar relatório de viagem no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno do deslocamento, conforme modelo constante do Anexo II – Relatório Circunstanciado de Missão, acompanhado de documentos que comprovem a realização da viagem e sua finalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Parágrafo único. A não comprovação do deslocamento ou da atividade realizada implicará na devolução integral dos valores recebidos a título de diária, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 10º A concessão, o pagamento e a prestação de contas das diárias deverão observar as normas de controle interno e a legislação aplicável, especialmente aquelas relacionadas à transparência e à responsabilidade na gestão de recursos públicos.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente:

I – a Lei nº 1.576, de 30 de agosto de 2018;

II – a Lei nº 1.583, de 6 de novembro de 2018;

III – a Lei nº 1.661, de 6 de março de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR., 13 de março de 2026.



NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador

Gestão 2025-2028



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

APOIADORES:

JOÃO BATISTA A. DA COSTA

1º Secretário da Câmara

Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário da Câmara

Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador

Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora

Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador

Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador

Gestão 2025-2028



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira oxy elotech com br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

ANEXO I

“REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA”

Nome: _____

CPF: _____

Vínculo:

() Servidor Efetivo () Servidor Comissionado () Agente Político

Cargo/Função: _____

Destino (Cidade/Estado): _____

Data de saída previsto: ____/____/____ Horário previsto de saída: ____:____

Data de retorno previsto: ____/____/____ Horário previsto de retorno: ____:____

Quantidade de diárias solicitadas: _____ () Com pernoite () Sem pernoite

FINALIDADE DA VIAGEM: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que o deslocamento será realizado no interesse da Câmara Municipal, comprometendo-me a apresentar o **Relatório Circunstanciado de Missão**, conforme determina a legislação vigente.

São Sebastião da Amoreira-PR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do solicitante

Cargo





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO (SE AGENTE POLÍTICO FOR SERVIDOR DO MUNICÍPIO)

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que as diárias eventualmente recebidas em razão do exercício da vereança são inerentes às atividades da Casa Legislativa e decorrem do desempenho das atribuições do mandato, sempre voltadas ao interesse público. Declaro, ainda, que há compatibilidade de horários entre os deslocamentos eventualmente realizados no exercício das atividades do Legislativo Municipal e o cargo de servidor público exercido no Município, resguardando-se o livre exercício do mandato eletivo, constitucionalmente assegurado, de modo a permitir ao vereador desempenhar plenamente as funções inerentes ao cargo, incluindo a representação institucional do Poder Legislativo em eventos, reuniões, audiências públicas e demais atividades que demandem deslocamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Sebastião da Amoreira-PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

ANEXO II

“RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE MISSÃO”

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Destino (Cidade/Estado): _____

Período de viagem: ____/____/____ a ____/____/____

Quantidade de diárias recebidas: _____ () Com pernoite () Sem pernoite

Valor total recebido R\$ _____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

LOCALIDADE VISITAS: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste relatório são verdadeiras e que o deslocamento foi realizado conforme autorizado, comprometendo-me a devolver eventuais valores recebidos indevidamente, caso constatado.

São Sebastião da Amoreira-PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Nelson Ferreira da Silva, tem por finalidade estabelecer normas claras, atualizadas e alinhadas às boas práticas de gestão pública para a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

A proposição busca disciplinar os critérios, valores e procedimentos relacionados ao deslocamento de servidores e agentes políticos no exercício de suas atribuições institucionais, assegurando que a concessão de diárias ocorra exclusivamente quando houver interesse público devidamente justificado e vinculado às atividades do Poder Legislativo.

A iniciativa também tem como objetivo promover maior transparência, controle administrativo e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, estabelecendo mecanismos formais de solicitação, autorização e prestação de contas das viagens realizadas, bem como prevendo hipóteses de devolução de valores quando não comprovada a realização do deslocamento ou da atividade institucional.

Destaca-se que a proposta encontra-se alinhada às orientações e recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente aquelas constantes no Acórdão nº 3450/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da necessidade de regulamentação adequada das diárias no âmbito da administração pública, visando evitar irregularidades, assegurar o adequado controle das despesas e garantir maior transparência na gestão dos recursos públicos.

Cumprе destacar, ainda, que a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo possui natureza estritamente indenizatória e tem como finalidade viabilizar a participação em atividades institucionais, reuniões, capacitações, audiências e demais compromissos vinculados ao exercício das atribuições parlamentares e administrativas da Câmara Municipal. Dessa forma, a regulamentação proposta reforça que tais despesas somente poderão ocorrer quando devidamente justificadas e vinculadas ao interesse público, observando-se rigorosamente os princípios



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ademais, a proposta também promove a atualização e consolidação da legislação municipal que trata da matéria, revogando normas anteriores e reunindo em um único diploma legal as regras aplicáveis à concessão de diárias no âmbito desta Casa de Leis, proporcionando maior organização normativa e eficiência administrativa.

Diante disso, o presente Projeto de Lei representa importante medida de aprimoramento da gestão pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal, reforçando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR., 13 de março de 2026.



NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador

Gestão 2025-2028



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

APOIADORES:

JOÃO BATISTA A. DA COSTA

1º Secretário da Câmara

Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário da Câmara

Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador

Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora

Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador

Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador

Gestão 2025-2028



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

São Sebastião da Amoreira-PR., 17 de março de 2026.

DESPACHO DO PRESIDENTE

À Contabilidade

Assunto: Solicitação de estudo de impacto orçamentário-financeiro – Despesas com diárias

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Vereador Nelson Ferreira da Silva, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, e considerando a necessidade de análise quanto à adequação orçamentária e financeira das referidas despesas, determino o encaminhado o estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da legislação vigente, especialmente em observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a compatibilidade da despesa com as metas fiscais e limites legais, bem como relação das despesas com diárias, evidenciando a dotação orçamentária correspondente e a comprovação de que tais despesas encontram-se devidamente previstas no orçamento vigente

Sem mais,

JOSE APARECIDO

BRAGA:48989576920

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO BRAGA:48989576920
Dados: 2026.03.17 11:12:48 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 12:00 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

WhatsApp (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

São Sebastião da Amoreira – Paraná, 18 de março de 2026.

Memorando 06/2026

De: Setor de Contabilidade

Para: Presidente do Poder Legislativo

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei 05/2026 do Poder Legislativo.

Em atenção ao despacho do Presidente da Câmara, no qual solicita estudo quanto a adequação orçamentária e financeira do projeto, especialmente em observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, seguem as considerações:

O respectivo projeto do Poder Legislativo dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, e destinam-se a indenizar despesas decorrentes de deslocamento e custos extraordinários, não incorporando à remuneração do servidor ou agente político.

1. Lei de Responsabilidade Fiscal:

Para despesas obrigatórias de caráter continuado, o art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, dispõe:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

[...]

Do ponto de vista do setor contábil, entendo que o projeto de Lei não está criando, expandindo ou mesmo aumentando despesa, visto que já existe Lei de diárias



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 12:00 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

WhatsApp (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

no âmbito do Poder Legislativo, bem como, o orçamento do presente exercício já dispõe de dotação própria "DIÁRIAS – CIVIL", e via de regra, a despesa com diária não tem caráter de despesa obrigatória continuada, ou seja, não existe a obrigação legal de sua execução, sendo considerada uma despesa variável, pois não faz parte da remuneração e não são pagas sistematicamente todo mês, mas, é uma despesa que está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual, e a despesa com diárias não afeta o equilíbrio fiscal do ente.

Contudo, para garantir a legalidade da Lei, o setor contábil apresenta estudo prévio de impacto orçamentário e financeiro:

Impacto Orçamentário

A receita do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira para o exercício de 2026, está orçada no montante de R\$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais), conforme consignado na Lei Municipal nº 2.222, de 16 de dezembro de 2025, e prevê gastos com diárias.

Quanto aos dois anos subsequentes, levando em conta que as receitas de transferências tenham crescimento de 3% (três por cento) da prevista atualmente, o orçamento seja corrigido em 5% (cinco por cento), e a despesa em geral tenha reajuste em torno de 7% (sete por cento), a criação de Lei para a concessão de diárias é suportado no presente orçamento e nos dois subsequentes.

Orçamento 2027 + 3% (R\$ R\$ 50.107.807,18)

6% - limite	Previsão 7%
R\$ 3.006.468,43	R\$ 1.728.050,00

Repasse 2027 + 5% (R\$ 2.431.800,00)

70% - limite	Previsão 7%
R\$ 1.702.260,00	R\$ 1.407.050,00

Orçamento 2028 + 3% (R\$ R\$ 51.611.041,40)

6% - limite	Previsão 7%
R\$ 3.096.662,48	R\$ 1.849.013,50

Repasse 2028 + 5% (R\$ 2.553.390,00)

70% - limite	Previsão 7%
R\$ 1.787.373,00	R\$ 1.505.543,50



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 12:00 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

WhatsApp (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br


SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

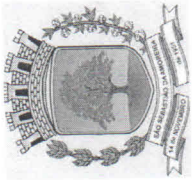
Assim, com os esclarecimentos apresentados no presente memorando, entendo que o Projeto de Lei detém condições para tramitação, podendo ser apreciado pelas comissões responsáveis.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Carlos Alberto Sato
Contador

Carlos Alberto Sato
CRCSP-256931/O-0 T-PR
Contador da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira



SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PARANÁ

Exercício: 2026

EXECUÇÃO DE DESPESA

Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

Dotação	Valor Orçado	Valor Atualizado	Empenhado Per.	Liquidado Per.	Pago Per.	Empenhado Exerc.	Liquidado Exerc.	Pago Exerc.
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS,	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.200.000,00	1.200.000,00	155.394,40	155.394,40	155.394,40	155.394,40	155.394,40	155.394,40
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00	26.417,04	26.417,04	26.417,04	26.417,04	26.417,04	26.417,04
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	140.000,00	140.000,00	12.440,95	12.334,66	12.334,66	12.440,95	12.334,66	12.334,66
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	50.000,00	50.000,00	2.233,07	2.233,07	2.233,07	2.233,07	2.233,07	2.233,07
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	122.000,00	122.000,00	501,32	501,32	501,32	501,32	501,32	501,32
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	190.000,00	190.000,00	13.522,40	13.522,40	13.522,40	13.522,40	13.522,40	13.522,40
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	80.000,00	12.755,76	8.503,86	8.503,86	12.755,76	8.503,86	8.503,86
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	70.000,00	70.000,00	12.508,65	12.508,65	12.508,65	12.508,65	12.508,65	12.508,65
Total:	2.316.000,00	2.316.000,00	235.773,59	231.415,40	231.415,40	235.773,59	231.415,40	231.415,40

Carlos Alberto Sato
 Carlos Alberto Sato
 CRCSP-256931/O-0 T-PR
 Contador da Câmara Mun. de
 São Sebastião da Amoreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

São Sebastião da Amoreira-PR., 18 de março de 2026.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que como ordenador de despesas, tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro que irá ocasionar a proposta do projeto de Lei que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal.

Declaro que o projeto de Lei que dispõe sobre concessão de diárias possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro ainda que, as despesas decorrentes da implementação do projeto de Lei que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, não afetarão as metas de resultados fiscais, nem implicarão extrapolação dos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela legislação vigente, especialmente os previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Os recursos necessários para o atendimento das despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal, sendo suficiente para suportar o impacto financeiro gerado pela criação do projeto.

Dessa forma, atesta-se que a medida atende aos princípios do equilíbrio fiscal, responsabilidade na gestão pública e sustentabilidade das contas públicas, não comprometendo a saúde financeira do Poder Legislativo Municipal.

JOSE APARECIDO

BRAGA [REDACTED] 20

Assinado de forma digital por

JOSE APARECIDO

BRAGA: [REDACTED] 20

Dados: 2026.03.18 09:56:53 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 18 de março de 2026 na Direção da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de Lei recebido de Aatoria do Vereador Nelson Ferreira da Silva da Câmara Municipal, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026
- Processo nº 162/2026
- Aatoria: Vereador Nelson Ferreira da Silva
- Ementa: “Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: Regime Normal
- Finalidade: Diárias do Legislativo

Ressalto que o projeto atualizado está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “SESSÕES > PROJETOS DE LEI > 2026”, com a devida proteção de dados conforme Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARITANA CELESTINO
DE OLIVEIRA
SHIMADA: [REDACTED]

071

Assinado de forma digital por
ARITANA CELESTINO DE
OLIVEIRA
SHIMADA [REDACTED] 71
Dados: 2026.03.18 10:11:05
-03'00'

ARITANA C. O. SHIMADA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria 003/2025.